



Conselho da Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 31 DE MAIO DE 2006

Altera dispositivos da Resolução nº 446, de 09 de junho de 2005, que institui a classificação das sentenças proferidas pelos juizes federais e juizes federais substitutos, no âmbito da Justiça Federal comum e revoga a Resolução nº 499, de 28 de março de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo nº 2005162695, na sessão realizada em 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do inciso II do art. 2º da Resolução nº 446, de 09 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I -

II-

Parágrafo único. Para os efeitos desta resolução, serão consideradas sentenças repetitivas aquelas que repetem os temas do tipo A”.

Art. 2º O art. 7º da Resolução nº 446, de 09 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007”.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 499, de 28 de março de 2006.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ministro BARROS MONTEIRO
Presidente

Publicada no Diário Oficial
Em 02/06/2006 Seção 1 pág. 197

Publicada no Boletim Interno Especial
De 01/06/2006 pág. 3